

NO LIMBO

Trabalhadores da DESO que atuavam por escala estão sem saber para onde vão



É muito grave o que vem acontecendo com vários trabalhadores da DESO após o reenquadramento imposto pelo e-Social. A falta de informação da direção da Companhia em relação a esses companheiros tem gerado, inclusive, muita ansiedade e, para muitos, prejuízos, especialmente para aqueles que trabalhavam em escalas e, agora, estão sendo obrigados a registrarem o ponto todos os dias nos locais onde trabalhavam antes da mudança.

Veja que situação: muitos desses companheiros residem em Aracaju e estavam lotados em cidades da Grande Aracaju e interior, e agora têm que se deslocar de segunda a sexta da capital para essas cidades apenas para baterem o ponto.

A pergunta que se deve fazer à direção da DESO é: Se esses trabalhadores residem em Aracaju e não estão mais lotados no interior e ainda não encontraram ocupação na capital, por que não registrarem o seu ponto na sede da Companhia enquanto perdura essa situação?

Nunca é demais lembrar que os responsáveis diretos pelo funcionamento da DESO e pela qualidade dos serviços que são prestados à população são os trabalhadores, e esses que hoje estão vivendo essa situação de humilhação, depois de tantos anos de casa, merecem mais respeito e consideração. Lamentável que hoje eles estejam sendo tratados como algo descartável.

E o pior é que, até o presente momento, ninguém da direção da Companhia se prontificou a dialogar com esses companheiros, passando-lhes informações sobre o que está sendo feito ou pensado para que esse problema seja superado. Mais parece que a situação é normal e que os trabalhadores devem se acostumar.

É preciso que a DESO se manifeste o quanto antes e busque resolver essa situação penosa para esses trabalhadores, que são o maior patrimônio da Companhia.

A direção do SINDISAN solidariza-se com esses companheiros e coloca a sua assessoria jurídica para qualquer tipo de ação necessária, a fim de solucionar esse grave problema.

CONQUISTA

Depois de muita luta e mais de 17 anos, diárias da DESO são enfim reajustadas

Desde abril de 2004 (17 anos e 6 meses) que as diárias pagas pela DESO aos seus funcionários não são atualizadas, acumulando uma defasagem e, conseqüentemente, perda do poder de compra pela corrosão da inflação.

Isso obrigava os funcionários a complementarem do próprio bolso as despesas com alimentação durante deslocamento a serviço da Companhia, da sua cidade para uma outra cidade, com a atribuição de realizar manutenção corretiva ou preventiva nas diversas adutoras e redes, transformadores e quadros elétricos, motores e bombas, dentre diversos outros serviços, assegurando a qualidade e continuidade do abastecimento de água.

O reajuste foi de 58,63%, ficando R\$ 31,73 (sem pernoite) e R\$ 63,45 (com pernoite). É sempre bom lembrar que essa conquista se deve a luta e às incessantes investidas do representante do SINDISAN e dos trabalhadores no Conselho de Administração da DESO para que houvesse a atualização do valor das diárias, contando com a sensibilidade dos demais conselheiros.



DESO

ACT: SINDISAN já recebeu a contraproposta

A direção da DESO enviou, no último dia 25, para a direção do SINDISAN, a contraproposta do Acordo Coletivo de Trabalho para o biênio 2021/2023.

Já está agendada para a manhã desta quinta-feira, 28, uma reunião entre a empresa e o sindicato para dar início às discussões visando o fechamento do ACT.

A direção do SINDISAN vai lutar para que as conquistas da categoria sejam respeitadas e mantidas, pelo reajuste do INPC do período sobre as cláusulas econômicas e por avanços para os trabalhadores.

Nenhum direito a menos!

MANUTENÇÃO

Materiais de trabalho de péssima qualidade comprometem os serviços

Os trabalhadores da DESO que atuam nos serviços de manutenção vivem numa situação pra lá de inusitada: quando não falta material para executar os serviços, os que têm deixam muito a desejar pela péssima qualidade, o que vem comprometendo bastante os serviços que são prestados à população.

As fotos aqui expostas ilustram um pouco das dificuldades que os companheiros da manutenção en-

frentam no dia a dia de trabalho por conta dessa pouca qualidade dos materiais utilizados. Algumas vezes, é preciso fazer verdadeiros arremenges para conseguir dar conta de um serviço de vazamento, por exemplo. Tudo em função da qualidade ruim dos materiais utilizados.

Parte do problema, queremos crer, pode estar relacionada à modalidade 'menor preço' nos pregões eletrônicos ou licitações para a compra de materiais, como defi-

nidora de quem ganha o certame. E não precisa ser especialista em pregões e licitações para deduzir que 'menor preço' quase sempre significa 'menor qualidade' do produto. E dá nisso: baixa qualidade dos materiais para manutenção.

É preciso que a DESO exija das empresas participantes desses certames a oferta de materiais com boa qualidade e durabilidade. Sem essa exigência, certamente o problema persistirá.



▲ As fotos enviadas por trabalhadores da manutenção apontam má qualidade dos materiais

RESULTADO DA ELEIÇÃO REPRESENTANTE SINDICAL

REGIONAL CENTRO-OESTE NÚCLEO DE ITABAIANA

CANDIDATO

ADINAEI MENESSES LIMA

VOTOS

Votos.....	27 (92,6%)
Branco.....	02 (07,4%)
Nulos.....	00 (00,0%)
Total.....	29 (100%)

Comissão Eleitoral

Operadores da Captação da Cabrita pedem socorro

Os trabalhadores da Captação da Cabrita pedem socorro! A situação é de quase abandono por parte dos responsáveis pela manutenção daquela importante unidade. O mato está tomando conta de tudo; fiação dos postes de iluminação ex-



posta e, para piorar a situação, com as temperaturas cada vez mais altas, o ar-condicionado da casa de bombas pifou, o que transformou o ambiente num verdadeiro caldeirão. Para amenizar, os operadores improvisam como podem, com um ventilador e pedras de gelo para tentar refrescar um pouco o local. Alô, DESO! Que tal uma ajuda aos companheiros da Cabrita?

COHIDRO

Sem resposta, resta a execução

Novembro está chegando e, até o momento, a direção da COHIDRO não se manifestou quanto aos retroativos dos dissídios de 2013, 2014 e 2015. O diálogo é sempre importante, mas paciência tem limite. E caso a direção da Companhia não se manifeste a respeito desse passivo, não restará outro caminho ao sindicato senão executar esse passivo na Justiça para fazer valer os direitos dos trabalhadores.

LUTA

Contra a venda dos Correios e contra Reforma Administrativa, é fazer pressão

Duas importantes campanhas de mobilização nas redes sociais dependem de sua participação e engajamento para alcançar a vitória. As campanhas são: 'Não à Reforma Administrativa' e 'Não à Venda dos Correios', ambas estão no site napressao.org.br.

Ao acessar o site, você vai saber quais deputados federais de Sergipe se posicionam a favor do Projeto de Emenda Constitucional (PEC 32) que é a Reforma Administrativa e você terá acesso ao WhatsApp, Facebook, Twitter e E-mail para poder fazer a pressão direta contra o parlamentar até que ele mude de ideia.

■ CONTRA A REFORMA ADMINISTRATIVA

A Reforma Administrativa tramita no Congresso Nacional através da PEC 32 e já foi aprovada na Comissão Especial restando apenas a votação em plenário. Até Agora os deputados federais de Sergipe que se manifestaram a favor da Reforma e contra o serviço público no Brasil foram: Laércio Oliveira (PP), Bosco Costa (PL) E Valdevan Noventa (PL).

No site se.cut.org.br você pode acessar os links de cada para pressioná-los a votar contrário à PEC 32, que vai acabar com os serviços públicos e abrir caminho para a precarização e privatização dos serviços e, também, para a corrupção e os apadrihamentos políticos.

No site Na Pressão, você também tem acesso aos deputados que ainda estão indecisos e por isso precisam saber qual a gravidade destes projetos de lei para o Brasil e o povo brasileiro. É o caso dos deputados federais: Fábio Reis (MDB) e Gustinho Ribeiro (Solidariedade).

Toda pressão é importante neste momento. Acabar com os serviços públicos só aumentará o caos social no país.

(Com informações da CUT/SE)



TÚNEL DO TEMPO | A partir desta edição, faremos um resgate histórico do que já foi produzido pelo sindicato em termos de lutas e reflexões. Hoje, estamos publicando este artigo, que saiu na edição nº 1.192 do **ÁGUA QUENTE**, impresso em 31 de outubro de 2018. Está mais atual que nunca. Confira!

Sindicato deve também ser um instrumento político



Muito se fala sobre a necessidade de os sindicatos serem neutros e independentes. Não raro, escuta-se, nos locais de trabalho, a defesa de que as entidades sindicais devem se limitar a discutir os interesses diretos da categoria que representam, sem se envolver em nenhum tema político ou que diga respeito ao restante da classe trabalhadora. É preciso se perguntar: de onde vêm e a quem essas afirmações beneficiam?

Os sindicatos têm sua origem em bandeiras bem definidas de defesa dos trabalhadores contra a exploração. Para isso, ser independente dos patrões e dos governos é essencial. Ser neutro politicamente, no entanto, significa outra coisa. Calar-se diante de injustiças é contribuir para que o lado que está ganhando permaneça assim. Qualquer ato, mesmo o de não fazer nada, significa uma posição política na sociedade. Cabe aos filiados do sindicato escolherem e fiscalizarem que política sua direção vai defender. Escolher uma direção sem política é impossível. O único critério que existe para se decidir se o sindicato apoiará ou não uma bandeira de luta é que ela esteja de acordo com os interesses gerais e históricos da classe trabalhadora.

No Brasil, as entidades sindicais são proibidas de financiar partidos. Essa legislação foi aprovada por Getúlio Vargas, em 1943, conhecido como o pai das leis trabalhistas, mas que na realidade foi responsável pela destruição de milhares de sindicatos do país, impondo uma estrutura sem nenhuma liberdade sindical e que perdura até hoje.

Novamente é preciso questionar: a quem serve a proibição de os sindicatos financiarem entidades político-partidárias? A escravidão também já foi lei e hoje sabemos o quanto esta norma era absurda. Em alguns países da Europa, por exemplo, a

restrição de financiamento político-partidário dos sindicatos não existe. Lá, os trabalhadores têm o direito de dizer quem suas entidades devem apoiar. A classe empresarial no Brasil sempre pôde financiar os partidos que quis, seja por meio de suas empresas, associações ou de forma individual. Assim sendo, enquanto os grandes capitalistas mantêm no poder grupos políticos que defendem seus interesses, os trabalhadores são proibidos de usar da força de sua organização para fazer o mesmo.

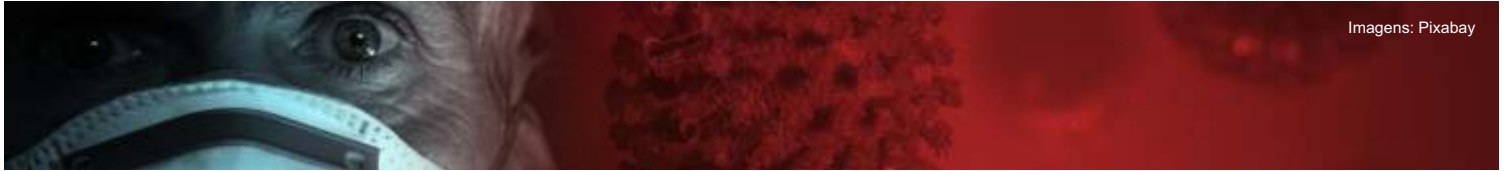
Também é necessário compreender a limitação do poder dos sindicatos. Anos de luta por recuperação salarial ou, por exemplo, pela aprovação de um bom acordo coletivo, podem ser anulados com uma assinatura de um governante indicado pela classe patronal. Então, somente uma reflexão profunda por parte da classe trabalhadora é que permitirá que ela sobreviva, colocando-a em movimento, unindo-a, e mantendo-a organizada, e sempre pondo na consciência de que somos uma classe muito, muito poderosa.

No entanto, a única coisa que realmente pode trazer justiça plena à vida dos trabalhadores é uma mudança profunda na sociedade. Para isso, são necessários não apenas sindicatos, mas partidos fortes e parlamentares que realmente representem os trabalhadores.

Perder de vista essa necessidade de se lutar politicamente pela mudança da sociedade é um equívoco que pode ser fatal para os sindicatos. Quando isso acontece, eles perdem toda sua razão de ser. Deixam de ser um instrumento de libertação da classe trabalhadora para se tornar seu contrário: um freio que impede a organização de avançar. Um erro ao qual os trabalhadores não podem se dar ao luxo de cometer, principalmente em tempos de ataques indiscriminados aos seus direitos.

DESO/COVID-19

A luta continuará em defesa do grupo de risco



Imagens: Pixabay

O SINDISAN irá oficiar a DESO para resolver o problema da impossibilidade de compensação dos dias não trabalhados entre 18/03/2020 a 21/09/2021, para os empregados do grupo de risco. Embora tenha ajuizado ação com esse fim, por causa da ação semelhante ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, o TRT da 20ª região se recusou a julgar esse pedido que estava na ação do sindicato, muito embora fosse provocado por embargos de declaração, entendendo que estaria abrangido na questão geral, sem resolver o ponto específico.

O sindicato pedirá a realização de reunião urgente para resolver o problema.

■ PARA ENTENDER O CASO

O SINDISAN acionou o Poder Judiciário Trabalhista para assegurar aos empregados da DESO integrantes do grupo de risco, que não fossem obrigados a compensar no retorno ao trabalho, o tempo que ficaram em casa em razão das medidas de proteção contra o Covid-19. Vale lembrar que a DESO não ofereceu a esses empregados a opção de teletrabalho.

A ação (ACP N° 0000694-70.2020.5.20.0006) foi julgada procedente, com deferimento de liminar, constatando-se que a DESO não tinha base normativa para estabelecer o Banco de Horas

Individual, ou, pelo menos, levar a efeito tal providência sem amparo legal.

Ocorre que, Ministério Público do Trabalho também ingressou com Ação Civil Pública, com o mesmo objeto, na qual foi homologado acordo e a empresa se comprometeu a se abster de adotar medidas compensatórias a este grupo de empregados, enquanto persistirem os motivos para seu afastamento, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pela Covid-19.

Embora a DESO tenha recorrido no processo ajuizado pelo sindicato, tratando a matéria de modo diferente daquela discutida no processo ajuizado, o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região entendeu que o acordo na ação do MPT resolveu o impasse também para os integrantes do grupo de risco e decidiu extinguir o processo do sindicato sem julgar o mérito.

Na época desse julgamento pelo TRT20, em agosto de 2021, o sindicato participou de reunião com a presidência da DESO para tratar sobre a equivocada compensação de horas levada a efeito utilizando-se licenças-prêmio, férias e prestação de horas extras.

Naquela reunião, nada se resolveu, tendo a DESO argumentado que as ações judiciais do MPT e do SINDISAN tinham origens diferentes.

O sindicato, então, apresentou embargos de declaração nos autos do processo para manifestação expressa do TRT20 sobre a existência de diferença entre os processos do MPT e do SINDISAN.

Agora, ao decidir os embargos de declaração do SINDICATO, o TRT20 reiterou o já decidido: "considerando o que restou acordado entre o Ministério Público e a reclamada no item dois do acordo transcrito, o que se observa é que o presente processo perdeu o objeto"; e "diante do item dois do acordo, em que a ora recorrente se compromete a se abster de adotar medidas compensatórias a empregados que pertençam ao grupo de risco, enquanto persistirem os motivos para seu afastamento, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pela Covid-19, entendo que deixou de haver interesse do sindicato autor na decretação de nulidade da RDE 35, bem como na declaração de impossibilidade de compensação dos dias não trabalhados no período de 18/03/2020 a 21/09/2020. Isso porque o acordo homologado naquela Ação Civil Pública, em especial o item 2, contém o pedido formulado nos presentes autos, relativo à impossibilidade de compensação dos dias não trabalhados".

A luta do sindicato continua e não vai parar até que todos sejam contemplados.

SANEAMENTO/STF

Fux admite sete 'amicus curiae' em ADI que questiona marco

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, acolheu o pedido de sete instituições brasileiras interessadas em ingressar como amicus curiae da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 6583), pela qual a Assemae questiona a validade de dispositivos da Lei 14.026/2020, cujo teor compromete a operação dos serviços municipais de saneamento básico. A expectativa é que agora tanto essa ADI quanto a ADI 6536, de autoria da assessoria jurídica da FNU, sejam julgadas dia 24 de novembro, conforme já anunciado pelo Supremo.

Conforme despacho assinado por Fux, foram admitidos como amicus curiae o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Purificação e Distribuição em Serviços de Esgoto do Estado do Rio Grande do Sul (SINDIÁGUA/RS), a Federação Nacional dos Urbanitários (FNU), a Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros (FISENGE), além dos municípios paulistas de Guarulhos, Embu das Artes, Itapevi e Álvaro Carvalho.

Para o presidente da Assemae, Aparecido Hojaij, o grande número de

amicus curiae da ADI 6583 evidencia o protagonismo da entidade no setor e endossa a arbitrariedade de uma nova legislação que não dialoga com os serviços públicos. "Agradecemos o posicionamento das entidades e gestores municipais que estão conosco nesta luta a favor do saneamento público de qualidade. Estamos muito confiantes de que o julgamento de nossa petição se converterá na declaração de inconstitucionalidade da Lei 14.026/20", comenta.

(Com informações da FNU)